



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 42-2025

7 de novembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 42-2025

Quartel em São Miguel do Oeste, 7 de novembro de 2025.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS

A 31 de outubro de 2025, reassume o comando da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Major BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, por apresentação após término de gozo de férias regulamentares. Deixa de responder pela função o 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ.

A 3 de novembro de 2025, passa a responder interinamente pelo Comando do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, O 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ.

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 3 de novembro de 2025, do 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 28 (vinto e oito) dias de usufruto de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de dezembro de 2025.

FUNÇÕES DIVERSAS

A 31 de outubro de 2025, reassume, o Sub Comando do 12ºBBM, ouvidoria e corregedoria do 12º BBM (São Miguel do Oeste), o Major BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI. Deixa de responder pela função o Major BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 31 de outubro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 929080-0 EDNEI CORRÊA DOS SANTOS, do 1º/2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 31 de outubro de 2025 às 08h00min do dia 1º de novembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

A 6 de novembro de 2025, do 3º BM BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 06 (seis) horas de dispensa do serviço administrativo, no período das 13h00min às 19h00min do dia 6 de novembro de 2025, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 172-25-12ºBBM**).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 3 de novembro de 2025, do S Ten BM RR Mtcl 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira) necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado assinado pelo Dr. André Basso Miranda CRM/SC 11266. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Maj BM Diogo Battaglin, Comandante da 2ª/12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (**Processo SGPe 7456/2025. Inserido no SIGRH**)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 30 de outubro de 2025, do Sd BM Mtcl 719960-0 TAILAN MANFROI, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 30 de outubro de 2025, às 08h00min do dia 31 de outubro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 170-25-12ºBBM**).

A 31 de outubro de 2025, do Sd BM Mtcl 691715-1 MAURÍCIO RICARDO DE FAVERI, do 1º/2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 31 de outubro de 2025, às 08h00min do dia 1º de novembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

A 1º de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 692101-9 WILLIAN FELIPE DE LIMA SILVA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do

serviço, no horário das 08h00min do dia 1º de novembro de 2025, às 08h00min do dia 2 de novembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 171-25-12ºBBM**).

A 3 de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 719619-9 MARCELO HENRIQUE SWEREI DE SOUZA, do 1º/2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 3 de novembro de 2025, às 08h00min do dia 4 de novembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

A 6 de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 6 (seis) horas de dispensa do expediente administrativo, no horário das 13h00min às 19h00min do dia 6 de novembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

A 7 de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 6 (seis) horas de dispensa do expediente administrativo, no horário das 13h00min às 19h00min do dia 7 de novembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 172-25-12ºBBM**).

A 1º de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 930607-2 DOUGLAS TIAGO VIVIAN, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de usufruto de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 171-25-12ºBBM**).

A 1º de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 719963-5 RAFAEL GUSTAVO WOLHMUTH, do 1º/2º/2ª/12º BBM (São José do Cedro), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 1º de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

A 3 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 932423-2 MARCOS VINICIUS KRAEMER, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 3 de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 172-25-12ºBBM**).

A 3 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 931733-3 JOCILEI CARLOS TONET, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 22 (vinte e dois) dias de usufruto de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 25 de novembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 171-25-12ºBBM**).

A 3 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 930154-2 DAILOR MOACIR SIRTOLLI, do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de usufruto de férias

regulamentares, com retorno previsto para o dia 3 de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 171-25-12ºBBM**).

A 4 de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 691715-1 MAURÍCIO RICARDO DE FAVERI, do 1º/2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 4 de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 169-25-12ºBBM**).

A 5 de novembro de 2025, o Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 1 de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 170-25-12ºBBM**).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 3 de novembro de 2025, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira) necessitou de 7 (sete) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. VICTOR SZABO CRM 29932. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Maj BM Diogo Battaglin, Comandante da 2ª/12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (**Processo SGPe 25212/2025. Inserido no SIGRH**)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE PAD

SOLUÇÃO DO PAD Nº 116/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 116/2025/CBMSC do 3ª Sgt BM Mtcl 927746-3 Allan Tiago Vogt, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929304-3 Maurício Camillo, por ter, em tese cometido transgressão disciplinar, conforme comunicação do Ch de Socorro Sgt BM Mtcl 927102-3 Cristiano Pedótt Nota intitulada IMPORTANTE – Chefe de Socorro Pedótt onde o mesmo comunica que o militar acusado está demonstrando falta de empatia e pró-atividade durante as ocorrências, culminando em falta de interesse e dedicação ao serviço operacional, sendo considerado em vários momentos falta de conhecimento e qualificação para estar disposto no Pelotão Operacional.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens no 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 116/2025/PAD/CBMSC, de 25 de agosto de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, pois restou demonstrado nos autos que houve o cometimento das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 007("deixar de cumprir ou

fazer cumprir normas regulamentares") e item 020 ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção").

2. Punir o Acusado com DETENÇÃO 48h na forma do Art.22, item 3, do Decreto Estadual nº12.112/80, dosimetria em conformidade com a Portaria 536/CBMSC/21, Anexo I. Classificação MÉDIA, na formado Art.19, item 2, do Decreto Estadual nº12.112/80, por ter cometido a infração do item 20. ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção").

3. Ao aplicar a presente punição, deixei de aplicar punição maior, por considerar as circunstâncias atenuantes de nº1 e 2 do Art.17, e agravantes de nº2 e 5 Art.18 do RDPMSC.

4. Ao Corregedor Setorial do 12ºBBM, encaminhar a presente solução para publicação em Boletim do 12º BBM.

5. Ao Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.

6. Transcorrido os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial, providenciar a inserção dos autos no SICOR e dos seus efeitos no SIGRH, com posterior arquivamento.

São Miguel do Oeste, 04 de Novembro de 2025.

Maj BM MICHAEL MAGRINI
Cmt da 1ª Cia do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
Autoridade Delegante

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 35/2025/CBMSC

A Sindicância nº 36/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 36/2025/Sind/CBMSC, de 08 de setembro de 2025, a fim de apurar a Denúncia oriunda do LAUDO PERICIAL nº 27742 / 12º BBM / 2025 pois no curso da análise, foram identificadas inconsistências no histórico documental da edificação no sistema e-SCI.

Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, pelos seguintes motivos:

Apesar da conclusão do Perito do CBMSC mencionar que "As alterações verificadas nas saídas de emergência (reposicionamento, redução de largura e mudança no tipo de abertura) não implicaram descumprimento das Normas de Segurança Contra Incêndio (NSCI/CBMSC), permanecendo a edificação em conformidade quanto à localização, dimensionamento e caminhamento máximo permitido." Foram identificadas inconsistências no registro das informações no sistema e-SCI, fator que não pode ser relativizado, mas sim

considerado um erro, o qual, em outras circunstâncias, pode gerar riscos em desacordo com o cumprimento do nosso dever.

2. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) instaure Procedimento Administrativo em desfavor dos militares acusados;
- b) publique a presente Solução em BI/BBM;

3. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe e faça a devida inserção no SICOR.

São Miguel do Oeste, 06 de novembro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRE LUIZ GRIGULO

Cmt do 12º BBM (São Miguel do Oeste)
Autoridade Delegante

Ten Cel BM ANDRE LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BA651EU3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LUIZ GRIGULO (CPF: 031.XXX.229-XX) em 07/11/2025 às 13:24:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4NI8xODZfMjAyNV9CQTY1MUUVVMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000186/2025** e o código **BA651EU3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.